ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/CISAMREC/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/CISAMREC/2025

1. FUNDAMENTAÇÃO

Processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para registros de preços, do tipo menor preço e mais vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e demais legislações pertinentes.

2. OBJETO E DESCRITIVO

Constitui objeto deste edital o fornecimento de **Câmera Webcam com Reconhecimento Facial**, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos entes consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC.

2.1. DESCRITIVO

Câmera Webcam com Reconhecimento Facial – Especificação Técnica: Cor: Preta, Tipo de Produto: Compacto, Resolução de Vídeo: 4K (Ultra HD) a 30fps, Qualidade de Imagem: Correção automática de luz, foco automático (PDAF), Recursos Adicionais: Reconhecimento facial integrado, Capa de privacidade física, Áudio: Microfones duplos com tecnologia de redução de ruído, Distância Focal: Aproximadamente 3 metros a 18 mm, Abertura de Diafragma: f/6, Conectividade: Via cabo USB, Compatibilidade: Sistemas Windows, macOS, Linux e Android TV, Alimentação: Exclusivamente via USB (não utilizar pilhas ou bateria), Dimensões aproximadas: 3,9 x 2,3 x 2,2 cm e Peso aproximado: 136 g. Garantia: Mínimo de 12 meses.

2.1.1. Requisitos obrigatório: Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses; Manual de uso em português (impresso na caixa com o produto); Certificação ANATEL, quando aplicável; Atendimento às normas de segurança elétrica (INMETRO); Assistência técnica, quando solicitado.

2.1.2. Obrigações da Contratada: Entregar os produtos conforme especificações e prazos, conforme edital de licitação; Garantir assistência técnica, quando solicitado, para não deixar os município desassistidos; Substituir, sem custos adicionais, produtos com defeito ou sem o correto funcionamento, durante o período de garantia definido de, no mínimo, 12 meses.

2.1.3. Analise de amostras: O produto ofertado será submetido a análise de amostra, em sessão interna, para a verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, segurança, desempenho e de funcionalidade conforme descritivo deste termo de referencia.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Unidade: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
Programa: 1 - Regionalização da Saúde
Função: 10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Medicamentos e Insumos
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado foi definido com base nas demandas encaminhadas pelos entes consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, por meio de ofícios e comunicações eletrônicas (e-mails), nas quais cada município consorciado informou sua necessidade específica quanto ao item objeto da contratação.

A estimativa atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, que define a estimativa de quantidades como o levantamento das quantidades que se pretende contratar, com base em estudos técnicos preliminares, e manifestação formal dos interessados. Além disso, conforme o §1º do art. 11 da mesma Lei, a contratação foi precedida de planejamento e atende à finalidade pública, sendo a estimativa de quantidades parte integrante dos estudos técnicos preliminares que fundamentam a necessidade da contratação.

Ressalta-se que a estimativa de quantitativo não representa obrigação de aquisição total por parte dos consorciados, servindo exclusivamente como base para dimensionamento da contratação e garantia da isonomia entre os licitantes.

5. VALOR ESTIMADO

Valor Global (1 item) de **R$ 120.641,40 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** tendo a composição dos preços máximos os seguintes parâmetros: o valor contratado pelo CISAMREC em pregões anteriores, valores contratados em licitações vigentes dentro de 3 (três) meses de instituições públicas e municípios, e os dados recentemente obtidos no Banco de Preço em Negócios Públicos, conforme ***Relatório gerado no dia 02/09/2025 14:25:28 (IP: 2804:ef4:52d3:a700:2c34:dbb6:4313:5fe1)***.

A composição média dos valores se deu através de consulta no Banco de Preços em Negócios Públicos, considerando 3 (três) valores de licitações homologadas recentes (menos de seis meses) para o item, visando sempre a aquisição dos itens para evitar desabastecimento aos municípios consorciados.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de aprimorar os processos de atendimento aos usuários do SUS e garantir maior segurança na identificação dos mesmos, tem-se a necessidade de o município utilizar Câmera Webcam com reconhecimento facial. A webcam será utilizada para capturar a foto do paciente no momento do atendimento, substituindo, assim, a assinatura manual do usuário utilizada até o presente momento.

Essa mudança garante a padronização dos registros dos atendimentos, evitando fraudes e garantindo a fidedignidade das informações. Com isso, facilita-se as auditorias e comprovações posteriores, uma vez que o registro fotográfico é uma forma segura de validação da presença do paciente no atendimento e serviço prestado, agilizando o fluxo de trabalho, eliminando a necessidade de coleta e armazenamento de assinaturas físicas, consequentemente contribuindo com o meio ambiente, pois, desta forma, não será necessário o uso de papel.

A implementação desse novo formato de registro será integrada ao novo sistema de gestão de dados utilizado pelo CISAMREC para compra de consultas, exames, procedimentos especializados, e demais serviços prestados via CISAMREC aos municípios consorciados, sempre respeitando todos os requisitos legais de proteção de dados e consentimento do usuário, conforme a LGPD.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

7. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A forma de execução da relação jurídica, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões, e demais condições, são aquelas fixadas na minuta do Edital de licitação, na Ata de Registro de Preços e demais anexos, na forma em que dispõe o Art. 6, inciso XLI, e do Art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Criciúma (SC), 11 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 18/09/2025 13:44:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br